



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
Edital nº 10 de 30 de janeiro de 2014

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido na forma da Lei nº 8.745/93, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

#### 1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, Assistente-A, Adjunto –A e Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) conforme quadro a seguir:

| QUADRO DE VAGAS  |       |        |                 | REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D")<br>(ON nº 05/2009 – SRH/MP, Lei nº 12.772/2012 e MP nº 614 de 14 de maio de 2013) |                           |            |            |
|--|-------|--------|-----------------|---|---------------------------|------------|------------|
| FUNÇÃO   | NÍVEL | REGIME | VAGAS           | VENCIMENTO BÁSICO (A)   | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO |            |            |
|  |       |        |                 |   | ESPECIALISTA (B)          | MESTRE (C) | DOCTOR (D) |
| PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A) | 1     | 40h    | 13 <sup>1</sup> | 2.714,89  | 253,13                    | 835,05     | 1.934,76   |
| PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A) | 1     | 20h    | 2 <sup>2</sup>  | 1.914,58  | 152,35                    | 428,07     | 785,93     |
| Professor Substituto (EBTT – Classe D-I, Nível 01)       | -     | 40h    | 01              | 2.714,89  | 253,13                    | 835,05     | 1.934,76   |

1.2.1. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor Auxiliar, Assistente-A, Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT).

1.2.2. A Retribuição por Titulação (RT) será proporcional ao regime de trabalho e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

1.3. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária na forma do Decreto nº 7.485/2011.

1.4. A admissão de professor substituto para a substituição de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 12.772/2012 se dará nos termos e nos limites do Ofício nº 896/2013/SEGE/MP e Ofício Circular nº 20/2013-CGRH/DIFES/SESU/MEC.

1.5. Cumpre ao Professor Substituto atuar na área de estudo do processo seletivo, especialmente na área do ensino.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

**2.2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), entre as 17h do dia 04 de fevereiro de 2014 às 17h do dia 11 de fevereiro de 2014.**

2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no item 2.2.

2.4.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

<sup>1</sup> Retificado pelo Edital nº 12 de 04/02/2014.

<sup>2</sup> Retificado pelo Edital nº 12 de 04/02/2014.

2.5. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 05/02/2014.

3.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), até o dia 10/02/2014.

3.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.2

### 4. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

4.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) em 14/02/2014.

### 5. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

a) Prova Escrita, eliminatória e classificatória;

b) Prova Didática, eliminatória e classificatória;

#### CONDIÇÕES GERAIS

5.2. As provas terão início em data provável de 25/02/2014.

5.2.1. Os cronogramas contendo data exata, horário e local de realização das provas será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até 10/02/2014.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

5.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.

5.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 5.3., não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.4. O programa para as provas escrita e didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

#### DA PROVA ESCRITA (PE).

5.5. A prova escrita consistirá em dissertação sobre ponto temático sorteado no início da prova escrita, sendo considerados na avaliação os fatores:

a) Apresentação;

b) Conteúdo; e

c) Linguagem.

5.6. A duração máxima da prova escrita é de 3 (três) horas.

5.6.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

5.6.2. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.6.3. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

5.6.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.7. A prova discursiva deverá ser à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

5.8. Durante a realização da prova escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer aparelho/equipamento digital, eletrônico ou analógico incompatível com o ambiente de avaliação, sob pena da eliminação.

5.9. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não for classificado no número máximo de aprovados constante

do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

5.10. Os resultados da Prova Escrita serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

#### DA PROVA DIDÁTICA (PD).

5.11. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova escrita, excluindo-se aquele ponto que tenha sido objeto da prova escrita.

5.11.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

5.11.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

5.12. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 12 (doze) horas do sorteio do ponto referido no item 5.9.

5.13. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.

5.13.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no item anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

5.14. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

5.15. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

5.16. Conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 04 (quatro) candidatos, no mínimo 12 (doze) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

5.16.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.

5.17. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.

5.18. Serão considerados para atribuição de nota, os seguintes fatores:

a) capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato;

b) conhecimento da matéria; e

c) uso adequado do tempo destinado à realização da prova.

5.19. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.20. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

#### DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

5.21. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita e na Prova Didática, com pesos 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente.

5.22. Não haverá arredondamento de notas.

5.23. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova escrita.

5.24. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

6.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O julgamento da banca examinadora é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A.C. Simões-Maceió/AL (Reitoria), no horário de 08 às 17 horas.

7.4 Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o processo seletivo simplificado.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I), pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis na forma da lei;

9.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato antes do prazo disposto no item anterior.

9.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

## 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) a nacionalidade brasileira;

b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.

c) o gozo dos direitos políticos;

d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;

g) aptidão física e mental.

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade;

10.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 5.2. e 5.2.1. deste edital.

11.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

11.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

11.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

11.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

11.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica em que for lotado.

11.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

11.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros *campi* da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

11.9. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

11.10. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

11.12. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para provimento dessas vagas.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Silvia Regina Cardeal  
Pró-Reitora

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

| UNIDADE                           | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO  | CLASSE        | REG. | TITULAÇÃO MÍNIMA  |
|-----------------------------------|-------|---|---------------|------|---|
| CAMPUS<br>ARAPIRACA/<br>ARAPIRACA | 1     | Projeto Arquitetônico e Tecnologia                                | Assistente    | 40h  | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.  |
| CAMPUS<br>ARAPIRACA/<br>ARAPIRACA | 1     | Teoria e História da Arquitetura                                  | Assistente    | 40h  | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.  |
| CAMPUS<br>ARAPIRACA/<br>VIÇOSA    | 1     | Nutrição e Produção Animal  | Auxiliar      | 40h  | Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.   |
| CEDU                              | 1     | Crescimento e desenvolvimento humano e construção do conhecimento | Auxiliar      | 40h  | Graduação em Educação Física e especialização em Educação Física ou áreas afins.  |
| CTEC                              | 1     | Eletricidade e Instalações Elétricas Prediais                     | Auxiliar      | 20h  | Graduação em Engenharia Elétrica.   |
| CTEC                              | 1     | Topografia e Estradas   | Auxiliar      | 20h  | Graduação em Engenharia Civil.  |
| FAMED                             | 1     | Ética, Humanização e Relações Interpessoais                       | Auxiliar      | 40h  | Graduação em Área da Saúde e especialização em Bioética.  |
| FAMED                             | 1     | Genética  | Auxiliar      | 40h  | Graduação em Medicina ou Biologia e mestrado em Genética Humana e/ou Genética Médica.   |
| FOUFAL                            | 1     | Odontologia Infantil.   | Adjunto       | 40h  | Graduação em Odontologia, mestrado em Odontopediatria e doutorado em Odontopediatria.   |
| ICBS                              | 2     | Anatomia  | Assistente    | 40h  | Graduação em curso da Área da Saúde ou Ciências Biológicas e mestrado em Áreas da Saúde.  |
| ICBS                              | 1     | Biofísica e Fisiologia  | Assistente    | 40h  | Graduação em Ciências Biológicas e afins e mestrado em Ciências Biológicas (áreas de Fisiologia, Biofísica e áreas afins).              |
| ICHCA ETA                         | 1     | Técnica em Dança (Substituto EBTT)                                | D-I, Nível 01 | 40h  | Graduação em Dança, Educação Física ou áreas afins.   |
| ICS                               | 1     | Ciências Sociais  | Assistente    | 40h  | Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins e mestrado em Antropologia, Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais ou áreas afins. |

|        |   |                                 |            |     |   |
|--------|---|---------------------------------|------------|-----|---|
| IF     | 2 | Física Geral                    | Assistente | 40h | Mestrado em Física.                                   |
| IGDEMA | 1 | Geografia Física A <sup>3</sup> | Auxiliar   | 40h | Graduação em Geografia e especialização em Geografia. |
| IGDEMA | 1 | Geografia Física B <sup>4</sup> | Auxiliar   | 40h | Graduação em Geografia e especialização em Geografia. |

---

<sup>3</sup> Retificado pelo Edital nº 12 de 04/02/2014.

<sup>4</sup> Retificado pelo Edital nº 12 de 04/02/2014.

**ANEXO II**  
**PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

| UNIDADE                           | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO                        | CLASSE     | REG. |
|-----------------------------------|-------|---------------------------------------|------------|------|
| CAMPUS<br>ARAPIRACA/<br>ARAPIRACA | 1     | Projeto Arquitetônico e<br>Tecnologia | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Projeto de Arquitetura 3;
- 2 Projeto de Arquitetura 4;
- 3 Projeto de Arquitetura 2;
- 4 Introdução ao Projeto de Arquitetura;
- 5 Conforto Acústico;
- 6 Conforto Luminoso;
- 7 Conforto Térmico.

Pontos:

- 1 Metodologias de Projeto Arquitetônico;
- 2 Projeto de Arquitetura: relação entre conceito, partido, forma e programa;
- 3 Inovação tecnológica e conforto ambiental na Arquitetura;
- 4 Conforto térmico aplicado ao Projeto de Arquitetura;
- 5 Conforto Acústico aplicado ao Projeto de Arquitetura.

| UNIDADE                           | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO                    | CLASSE     | REG. |
|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|------------|------|
| CAMPUS<br>ARAPIRACA/<br>ARAPIRACA | 1     | Teoria e História da Arquitetura. | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Teoria e Estética da Arquitetura;
- 2 História da Arte, da Arquitetura e da Cidade 1;
- 3 História da Arte, da Arquitetura e da Cidade 2;
- 4 História da Arte, da Arquitetura e da Cidade 3;
- 5 História da Arte, da Arquitetura e da Cidade no Brasil;
- 6 Teoria e Projeto de Restauro.

Pontos:

- 1 Relações entre aspectos filosóficos, sociais, políticos e religiosos e a produção artística;
- 2 Análise da arte e da arquitetura produzidas na antiguidade;
- 3 Análise da arte e da arquitetura produzidas na Idade Média;
- 4 Análise da arte e da arquitetura produzidas na Idade Moderna;
- 5 Modernidade, modernismo e as novas questões da arte.

| UNIDADE                     | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO              | CLASSE   | REG. |
|-----------------------------|-------|-----------------------------|----------|------|
| CAMPUS<br>ARAPIRACA/ VIÇOSA | 1     | Nutrição e Produção Animal. | Auxiliar | 40h  |



Disciplinas:

- 1 Nutrição Animal;
- 2 Metodologia da Pesquisa;
- 3 Bioinformática;
- 4 Saúde e Sociedade.

Pontos:

- 1 Digestão e metabolismo de proteínas em animais de produção;
- 2 Digestão e metabolismo de carboidratos em animais de produção;
- 3 Formulação de rações para bovinos de leite;
- 4 Saúde-doença como processo social;
- 5 Uso da bioinformática na genética molecular.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO   | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|--|----------|------|
| CEDU    | 1     | Crescimento e desenvolvimento humano e construção do conhecimento. | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Fundamentos de Bioestatística;
- 2 Bioética;
- 3 Socorros Urgentes;
- 4 Teorias da Aprendizagem e do Controle Motor.

Pontos:

- Reconhecimento da situação de emergência, prioridades e condutas a serem tomadas
- 1 em acidentes desportivos;
  - 2 O desenvolvimento motor associado ao exercício físico nos diferentes escalões etários;
  - 3 A importância da bioética nas pesquisas com modelos animais e humanos;
  - 4 As diferentes teorias do desenvolvimento motor;
  - 5 Análise de dados e conceitos estatísticos na construção de trabalhos acadêmicos.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO                                 | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|--|----------|------|
| CTEC    | 1     | Eletricidade e Instalações Elétricas Prediais. | Auxiliar | 20h  |

Disciplinas:

- 1 Eletrotécnica;
- 2 Teoria das Instalações Elétricas Prediais;
- 3 Eletrotécnica Aplicada;
- 4 Eletricidade;
- 5 Instalações e Infraestrutura Urbana 2;

## 6 Eletricidade Básica.

Pontos:

- 1 A eletricidade no Brasil; matriz energética nacional e sistema elétrico brasileiro;
- 2 Circuitos elétricos de corrente contínua e de corrente alternada;
- 3 Medidas elétricas básicas e potência em circuitos elétricos;
- 4 Circuitos elétricos trifásicos e aspectos básicos de transformadores;  
Instalações elétricas prediais: fatores de projeto; dimensionamento das estruturas elétricas de baixa tensão; materiais elétricos utilizados; subestações abaixadoras de tensão; projeto luminotécnico; proteção contra descargas atmosféricas; noções básicas
- 5 básicas

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO        | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|-----------------------|----------|------|
| CTEC    | 1     | Topografia e Estradas | Auxiliar | 20h  |

Disciplinas:

- 1 Estradas;
- 2 Topografia I;
- 3 Topografia II.

Pontos:

- 1 Etapas do Projeto de uma estrada (generalidades, acidentes geográficos e topográficos, reconhecimento da área, aerofotogrametria, levantamento planialtimétrico e semicadastral, partes de uma estrada, seções transversais, normas técnicas);
- 2 Terraplanagem (locação e preparo do leito da estrada, verificação das seções transversais, classificação dos materiais de terraplanagem, execução de cortes e aterros, empréstimos, bota-fora, compactação);
- 3 Curvas horizontais de transição e circulares (geometria, tipos, locação e critérios de visibilidade);
- 4 Superlaguras e Superelevação (cálculo da superlargura e superelevação, estabilidade dos veículos, raio mínimo das curvas circulares considerando a superelevação, distribuição da superlargura);
- 5 Perfil longitudinal e Transversal (fatores que influenciam na escolha do perfil, comportamento dos veículos em rampa, inclinações máximas e mínimas em rampa, curvas de concordância vertical, curvas verticais parabólicas).

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO                              | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|---|----------|------|
| FAMED   | 1     | Ética, Humanização e Relações Interpessoais | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Ética, Humanização e Relações Interpessoais.

Pontos:

- 1 Gestão de conflitos na formação e no trabalho dos grupos;
- 2 A equipe de saúde e a saúde da equipe;
- 3 Dialógica, Humanização e Medicina;
- 4 A dimensão sócio-relacional da Medicina;
- 5 Ética e interdisciplinariedade.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|----------------|----------|------|
| FAMED   | 1     | Genética       | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Genética Médica e Clínica;
- 2 Genética Clínica.

Pontos:

- 1 Epidemiologia dos Defeitos Congênitos;
- 2 Herança Monogênica;
- 3 Herança Cromossômica;
- 4 Herança multifatorial;
- 5 Abordagem Clínica dos Defeitos Congênitos e Aconselhamento Genético.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO        | CLASSE  | REG. |
|---------|-------|-----------------------|---------|------|
| FOUFAL  | 1     | Odontologia Infantil. | Adjunto | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Odontologia Infantil I;
- 2 Odontologia Infantil II;
- 3 Odontologia Infantil III;
- 4 Odontologia Infantil IV.

Pontos:

- 1 Crescimento e desenvolvimento físico e psicológico da criança- Técnicas de manejo; Abordagem odontológica em bebês- desenvolvimento dos dentes decíduos e suas características;
- 2 características;
- 3 Semiologia, Diagnóstico e plano de tratamento;
- 4 Terapia pulpar em Odontopediatria;
- 5 Cirurgia em Odontopediatria.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE     | REG. |
|---------|-------|----------------|------------|------|
| ICBS    | 2     | Anatomia       | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Anatomia Humana;
- 2 Anatomia e Fisiologia Básica;
- 3 Bases da Anatomia Humana;
- 4 Anatomia Humana Aplicada a Educação Física;
- 5 Anatomia para o curso de Enfermagem;
- 6 Met Proc Interv Enfermagem 1 e 2;
- 7 Inter e Gerenc Enf na Atenção a Mulher em Situações Gineco-obstétricas Hospitalar;
- 8 Anatomia 1 e 2;
- 9 Anatomia 1 e 2 Bases Morfo Fisiológicas 1 e 2;
- 10 Anatomia 3 Bases Morfo Fisiológicas 3;

- 11 Anatomia Médico- Cirúrgica;
- 12 Anatomia para o curso de Nutrição.

Pontos:

- 1 Aparelho Locomotor;
- 2 Sistema Circulatório;
- 3 Sistema Respiratório;
- 4 Sistema Digestório;
- 5 Aparelho GenitoUrinário.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO          | CLASSE     | REG. |
|---------|-------|-------------------------|------------|------|
| ICBS    | 1     | Biofísica e Fisiologia. | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Biofísica;
- 2 Fisiologia Humana;
- 3 Bases Morfofisiológicas 2.

Pontos:

- 1 Bioeletrogênese;
- 2 Sistemas Sensoriais;
- 3 Mecanismos Neuro-humorais envolvidos na regulação da pressão arterial;
- 4 Pâncreas Endócrino;
- 5 Fisiologia do Sistema Reprodutor Humano.

| UNIDADE   | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO   | CLASSE   | REG. |
|-----------|-------|------------------|----------|------|
| ICHCA ETA | 1     | Técnica em Dança | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Dança das Tradições Brasileiras I;
- 2 Exercício Técnico de Dança I;
- 3 História e Estética da Dança.

Pontos:

- 1 Dança e suas matizes estéticas brasileiras;
- 2 Tradição, História, Identidade Cultural e Dança;
- 3 O corpo e a Poética do Movimento;
- 4 O processo de construção coreográfica nas relações do corpo dançante;
- 5 A preparação técnica do bailarino contemporâneo.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG. |
|---------|-------|----------------|--------|------|
|---------|-------|----------------|--------|------|

|     |   |                   |            |     |
|-----|---|-------------------|------------|-----|
| ICS | 1 | Ciências Sociais. | Assistente | 40h |
|-----|---|-------------------|------------|-----|

Disciplinas:

- 1 Projetos Integradores de I a VIII;
- 2 Introdução às Ciências Sociais;
- 3 Sociologia Geral;
- 4 Sociologia da Comunicação;
- 5 Sociologia de I a IV;
- 6 Antropologia Cultural;
- 7 Antropologia de I a IV;
- 8 Ciência Política de I a IV;
- 9 Realidade Política e Social Brasileira;
- 10 Teoria Política.

Pontos:

- 1 Teoria e método em Karl Marx;
- 2 Teoria e método em Émile Durkheim;
- 3 Teoria e método em Max Weber;
- 4 Metodologia das Ciências Sociais;
- 5 Cultura e Sociedade.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE     | REG. |
|---------|-------|----------------|------------|------|
| IF      | 2     | Física Geral.  | Assistente | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Física 1;
- 2 Física 2;
- 3 Física 3;
- 4 Física 4;
- 5 Física Experimental 1 ou Laboratório de Física 1;
- 6 Física Experimental 2 ou Laboratório de Física 2;
- 7 Física Experimental 3 ou Laboratório de Física 3;
- 8 Física Experimental 4 ou Laboratório de Física 4.

Pontos:

- 1 Leis de Newton e suas aplicações;
- 2 Leis da Conservação na Mecânica;
- 3 Movimento Periódico e Ondas;
- 4 Termodinâmica;
- 5 Eletrostática e seus Fenômenos.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG. |
|---------|-------|----------------|--------|------|
|---------|-------|----------------|--------|------|

|        |   |                                   |          |     |
|--------|---|-----------------------------------|----------|-----|
| IGDEMA | 1 | Geografia Física (A) <sup>5</sup> | Auxiliar | 40h |
|--------|---|-----------------------------------|----------|-----|

Disciplinas:

- 1 Recursos Naturais e Meio Ambiente;
- 2 Seminário Integrador;
- 3 Projetos Integradores.

Pontos:

- 1 Ecorregião, ecossistema, bioma. Os biomas brasileiros;
- 2 Plano de manejo- Unidades de conservação;
- 3 A percepção do meio ambiente como suporte para a educação ambiental;
- 4 Importância e caracterização dos recursos naturais;
- 5 Exploração dos recursos naturais- Sustentabilidade e gestão ambiental.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO                    | CLASSE   | REG. |
|---------|-------|-----------------------------------|----------|------|
| IGDEMA  | 1     | Geografia Física (B) <sup>6</sup> | Auxiliar | 40h  |

Disciplinas:

- 1 Sensoriamento Remoto;
- 2 Seminário Integrador;
- 3 Projetos Integradores.

Pontos:

- Princípios Físicos do Sensoriamento Remoto, Espectro Eletromagnético, Sensores e
- 1 Produtos;
  - 2 Sensoriamento Remoto e aplicações;
  - 3 Nocões de interpretação de imagens orbitais;
  - 4 Processamento digital de imagens;
  - 5 Sensoriamento remoto em estudos integrados.

### ANEXO III QUADRO DE ENDEREÇOS

**A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:**

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL  
CEP: 57072-970

**B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):**

Centro de Educação – CEDU  
 Centro de Tecnologia- CTEC  
 Faculdade de Medicina – FAMED  
 Faculdade de Odontologia- FOUFAL  
 Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde- ICBS  
 Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA

<sup>5</sup> Retificado pelo Edital nº 12 de 04/02/2014.

<sup>6</sup> Retificado pelo Edital nº 12 de 04/02/2014.

Instituto de Ciências Sociais- ICS  
Instituto de Física- IF  
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente- IGDEMA

**C) Endereço da PROGEP – UFAL:**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
Campus A. C. Simões  
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,  
Maceió/AL, CEP 57072-970

**D) Campus Arapiraca** - Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso - Arapiraca - AL, CEP:57309-005.

**E) Campus Sertão** - Rodovia AL 145, Km 03, nº 3849, Bairro Cidade Universitária - Delmiro Gouveia – AL.